



-LEI Nº 696/71-

Autoriza o Senhor Prefeito Municipal de Ouro Fino a fazer doação à INSTITUIÇÃO OUROFINENSE DE ENSINO, de um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal de Ouro Fino autorizado a fazer doação de um prédio digo, de um terreno do Patrimônio Municipal, localizado no prolongamento da Avenida Ciro Gonçalves, medindo 60 metro de frente por 50 metros de fundos, para nêle ser construido o prédio onde deverá funcionar os diversos "CURSOS", da Instituição Ourofinense de Ensino, nesta cidade.

Art. 2º- A doação de que fala o Art. 1º, perderá seu efeito se dentro de (5) cinco anos, a contar da sanção da presente Lei, não for iniciada a sua donstrução.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Mando portanto, à todas autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 6 de julho de 1971

Dr. Antonio Loy Paulini Miranda
Prefeito Municipal

Romário Silva Junqueira

Registrado no livro próprio, fls. 187 e 188. Ouro Fino, data supra.

Secretario